

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 254, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Designa a empregado JOÃO ANASTÁCIO

DIAS NETO, matrícula 0620, para Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, firmada entre o Confea e a Gráfica e Editora Movimento Ltda, e contratos porventura, desta decorrentes.

Processo CF n° 1848/2017.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X- orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea:

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII — Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos — SETAC.

Página 1 de 2



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, firmada entre o Confea e a Gráfica e Editora Movimento Ltda, referente a prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados para atender as necessidades da Gerência de Comunicação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em Brasília/DF, com o valor total estimado de R\$ 957.981,00 (novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais);

Considerando que a Superintendência Estratégica e de Gestão – SEG, indicou o servidor JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO, matrícula 0620, para desempenhar a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e contratos, porventura, desta decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ela gerados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o empregado **JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO**, matrícula 0620, para Fiscal Administrativo da Ata de Registro e Preços nº 004/2017, até o encerramento das obrigações e contratos por ela gerados;
- Art. 2° . Determinar o protocolo e o encaminhamento, pela SETAC ao Fiscal, de processo de nomeação e fiscalização, instruído nos termos da Ordem de Serviços n° 001/2017, editada pelo Superintendente da SAF;
- Art. 3º Determinar que a fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o encerramento dos serviços gerados pelo Contrato;
- Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo de fiscalização de que versa o Art. 2º desta Portaria ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2017.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima Chefe de Gabinete